



DIRETORIA

Of.DIR/056/2017/FEA-RP/08.03.2017

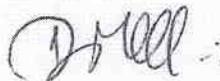
ATAC

Prezado Senhor

Em atenção à Resolução CoG nº 5838/2010, informo que a Congregação desta Faculdade, reunida em 23/02/2017, considerando manifestações da Comissão de Graduação e dos Conselhos dos Departamentos, decidiu que o controle de frequência discente às aulas de graduação, na FEA-RP, será feito pelos docentes responsáveis por cada disciplina, adotando-se uma das sistemáticas abaixo mencionadas:

- Lista de presença para os alunos assinarem;
- Chamada oral, projetando uma lista elaborada em Excel e os alunos acompanhando as marcações e controlando o número de faltas;
- Chamada oral com anotação em lista pelo docente;
- Lista de presença através de papel em branco para todos assinarem, posteriormente o docente insere os dados em planilha de Excel;
- Lista em que os alunos devem escrever o nome, colocar o número USP e rubricar;
- Presença controlada dentro do ambiente Stoa.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli
Diretor da FEA-RP/USP

Exmo. Sr.

Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes

DD. Pró-Reitor de Graduação

Universidade de São Paulo

c.c. Comissão de Graduação e Conselhos dos Departamentos